

ATA DE JULGAMENTO
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 089/2024

Ao vigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento às necessidades do Projeto “*Projetos Referenciais para Unidades de Ensino em Segurança Pública – SEGEN & PISAC*”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para realização da **Seleção Pública nº 089/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de software (Aec Collection), conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO**.

BREVE SÍNTESE DOS FATOS

Ao décimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “*Projetos Referenciais para Unidades de Ensino em Segurança Pública – SEGEN & PISAC*”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para realização da **Seleção Pública nº 089/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de software (Aec Collection), conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO**. O Edital foi divulgado via internet nos sítios www.finatec.org.br e www.licnet.com.br. Participou do certame a seguinte empresa: **PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 03.620.200/0001-35**. Iniciamos pela abertura dos arquivos: “1” - Proposta de Preços conforme apresentado no quadro abaixo:

EMPRESAS	ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA	01	01	R\$ 17.034,00	R\$ 17.034,00

Com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, esta Comissão de Seleção encaminhou a Proposta Recebida e a Documentação de Habilitação para análise e validação pela Equipe Técnica da Coordenação de Projeto.

Em continuidade, conforme o item 6 do Edital, foi aberto o arquivo de nº 2 – documentação de habilitação para análise da documentação da empresa que ofertou o **MENOR PREÇO**. Portanto, após verificação dos arquivos anexados, tivemos por resultado a tabela abaixo:

EMPRESAS	HABILITAÇÃO
PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA	Habilitada

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Portanto, a partir da análise da Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação pela Coordenação do Projeto em conjunto com a Comissão de Seleção, verificamos que a documentação apresentada pela empresa **PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA** está de acordo com o solicitado no instrumento editalício. Diante disto, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento das especificações exigidas no instrumento editalício, portanto, foi considerada **VENCEDORA**.

Considerando que o prazo recursal pode ser aproveitado por qualquer interessado, em conformidade com o disposto no item 7.1 do Edital. Não serão aceitos recursos intempestivos, apócrifos e/ou sem fundamentação.

Transcorrido in albis o prazo recursal, o presente processo será encaminhado à Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO** e demais atos inerentes ao certame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília, 20 de agosto de 2024.



Eliane Vieira da Silva Sena
Membro da Comissão



Patrícia Santos Fernandes
Compradora da Comissão



Raquel Cristina Nascimento Freitas
Membro da Comissão